ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.----------

A1 Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro.----------

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: ----------

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 8 do corrente mês de setembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.----------

Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, em virtude de não ter participado na discussão e votação o senhor vereador Rogério Tenreiro, por não ter estado presente nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício

dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. ----------

A4 **Disponibilidades de Tesouraria:** ----------

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 184, datado de 21 do corrente mês de setembro e que apresenta os seguintes valores: ----------

- Operações Orçamentais: 3.337.393,63€; ----------
- Operações não Orçamentais: 315.725,30€. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. **----------**

A5 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: ----------

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.----------

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. ----------

Ponto 3: Apreciação de um despacho do senhor Presidente da Câmara relativo à não adjudicação da prestação de serviços inerente ao procedimento 'Rede de Transportes Concelhia – Aquisição de Serviços de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar)'. ----------

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso e à nomeação de júri, destinados à aquisição de serviços respeitante à 'Rede de

Transportes Concelhia – Aquisição de Serviços de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar)'. ---

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a execução de trabalhos complementares na empreitada "Requalificação da Rede de Abastecimento de Água, Rede de Águas Residuais e Repavimentação de Arruamentos no Bairro de Santa Luzia, em Trancoso". ----------

Ponto 6: Apreciação do relatório intercalar de execução relativo ao Programa de Apoio Direto à Economia Local.--

Ponto 7: Apreciação das 15.ª e 16.ª alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano.----------

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas à isenção do pagamento de taxas de feiras e mercados, de tarifas de RSU's e de rendas das lojas comerciais.----------

Ponto 9: Análise, discussão e votação de uma proposta relativa à concessão de apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados. ----------

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à comparticipação pública nacional referente a candidaturas desenvolvidas em parceria com a Associação de

Desenvolvimento Turístico Aldeias Históricas de Portugal.

Ponto 11: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. ----------

ORDEM DO DIA

A6 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor vereador João Rodrigues para, em nome dos vereadores do PSD, apresentar a seguinte descrição sintética, acerca da atividade por eles desenvolvida, enquanto membros do executivo municipal: ----------

'Precedendo esta reunião a realização das eleições autárquicas de 2021 e sendo que nenhum dos atuais vereadores eleitos nas listas do PSD se vai recandidatar, cumpre fazer um balanço do que foram os últimos quatro anos dos vereadores João Rodrigues e Rogério Tenreiro, e um balanço mais alargado dos cerca de 34 anos de exercício de funções do vereador João Rodrigues. ----------

Quer ao longo dos 34 anos do exercício das funções de vereador do eleito João Rodrigues, quer ao longo dos últimos 4 anos do exercício dos eleitos João Rodrigues e Rogério Tenreiro, a motivação que norteou ambos foi sempre a de servir Trancoso. ----------

Com efeito, quer num caso, quer noutro, sempre os interesses do Concelho e dos seus Munícipes estiveram em primeiro lugar.

Temos a consciência de que as realizações e aquilo que Trancoso hoje é têm, também, a sua marca e o seu cunho. ------

Por isso, no dia em que, hipoteticamente, nos despedimos da vida autárquica, fazemo-lo com o sentimento do dever cumprido. ----------

Desejamos ao futuro executivo que continue a trabalhar para fazer, cada vez mais, um Trancoso melhor, mais progressista e, acima de tudo, mais solidário. ----------

Os vereadores do PSD: a) João Rodrigues; b) Rogério Tenreiro.'----------

De seguida, interveio o senhor Presidente da Câmara para registar com agrado as palavras proferidas pelo senhor vereador João Rodrigues e expressar toda a sua gratidão para com os vereadores do PSD, pela forma leal, construtiva e de colaboração com que sempre atuaram, colocando os interesses do concelho acima dos interesses político-partidários. Concluiu a sua intervenção afirmando que foi um prazer enorme trabalhar com todos os senhor vereadores, em equipa, em prol do desenvolvimento do concelho, o que levou a que todos os resultados possíveis fossem alcançados. ----------

Usou, depois, da palavra o senhor vereado Eduardo Pinto para corroborar as palavras proferidas pelo senhor Presidente da Câmara e afirmar que foi com muito agrado e apreço que

registou as posições assumidas pelos senhores vereadores do PSD, apesar das suas divergências políticas em relação aos membros do PS. ----------

Aproveitou, ainda, para desejar aos senhores vereadores João Rodrigues e Rogério Tenreiro os maiores sucessos, nas suas vidas pessoais e profissionais. ----------

A7 **Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: ----------**

De seguida, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na integra: ----------

'No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro de 2018, regime de exclusão este que se mantém durante o exercício de 2021, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 111.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. ----------

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no dia 28 de dezembro de 2018. ----------

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas no artigo 111.º da Lei 71/2018, de 31 de dezembro. ----------

Considerando as circunstâncias descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis para o mês de setembro no montante de 1.121.370,82 euros, sendo que, à presente data, e após a realização dos compromissos já assumidos no quadro de apuramento de Fundos para o mês de setembro, o valor disponível para a assunção de novos compromissos é de 752.929,47 euros.'----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. **----------**

Dispensa de autorizações de utilização: **----------**

A8 Seguidamente, foi presente o requerimento número 11268 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 16 do corrente mês de setembro, de Armando Augusto Máximo Bandarra, residente em Antas, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação, destinada a arrecadações e arrumos, sita em Mendo Gordo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1008 da União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe

da Serra e Terrenho, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. ----------

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A9 Em seguida, foi presente o requerimento número 11269 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 16 do corrente mês de setembro, de Emílio Alberto Nunes Moreira, residente em Vila Franca das Naves, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria José Celeste Pinto, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na Rua da Ponte, em Vila Franca das Naves, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 469 da União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. ----------

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A10 Seguidamente, foi presente o requerimento número 11444 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 21 do corrente mês de setembro, de Luzia dos Anjos Ribeiro Maurício de Deus, residente em Vila Franca das Naves, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de

utilização respeitante a uma habitação, sita na Rua de São Pedro, em Vila Franca das Naves, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1055 da União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.----------

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A11 Em seguida, foi presente o requerimento número 11465 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 22 do corrente mês de setembro, de Maria Fernanda da Fonseca Coelho Pereira, residente em Fiães, na qualidade de cabeça de casal da herança de Francisco Pereira, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no lugar de Espinheiro, em Fiães, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 329 da Freguesia de Fiães, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.----------

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Apreciação de um despacho do senhor Presidente da Câmara relativo à não adjudicação da prestação de serviços inerente ao procedimento 'Rede de Transportes Concelhia –

Aquisição de Serviços de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar)': ----------

A12 Acerca do assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente da Câmara apresentou o seguinte despacho: ----------

'Considerando que: ----------

a) Mediante o meu despacho datado de 18/08/2021, despacho este objeto de ratificação, em reunião de Câmara de 27/08/2021, o Município de Trancoso procedeu à abertura de um procedimento de contratação (concurso público), com vista à aquisição de serviços de transportes (transporte público / transporte escolar); ----------

b) Conforme o relatório do júri daquele procedimento, decorrido o prazo fixado para apresentação de propostas, constatou-se a existência de duas propostas, sendo uma da empresa Viúva Monteiro e Irmão, Lda., no valor de 380.880,64€ e a outra da empresa Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda., no valor de 378.550,00€, valores muito acima do valor base do procedimento acima referido que, recorde-se, foi de 295.329,93€; ----------

c) O disposto no n.º 2, alínea d), do art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos determina que sejam excluídas as propostas cujo preço contratual seja superior ao preço base, situação que ocorreu no procedimento em causa; ----

d) Não se verifica, quanto às propostas apresentadas no âmbito do procedimento acima referido, a situação de exceção prevista no n.º 6, do artigo 70.º do citado Código;

e) O n.º 1, alínea b), do artigo 79.º do referido Código determina que não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando entre outras situações, todas as propostas tenham sido excluídas; ----------

f) O artigo 80.º do mencionado Código dispõe, ainda, que a decisão de não adjudicação, prevista no artigo 79.º, determina a revogação da decisão de contratar. ----------

Assim, face aos considerandos acima expostos, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e verificados aí previstos, determino a não adjudicação do procedimento de aquisição de serviços acima mencionados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo Código. ----------

Mais, determino a notificação da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos, aos interessados, conforme o disposto n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

À reunião de Câmara para ratificação.' ----------

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de 14/09/2021, não adjudicando a prestação de serviços supra referida, e, consequentemente, revogando a decisão de contratar. **----------**

Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso e à nomeação de júri, destinados à aquisição de serviços respeitante à 'Rede de Transportes Concelhia – Aquisição de Serviços de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar)': **----------**

A13 Acerca do assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: **----------**

'Considerando que:----------

a) Através do meu despacho datado de 18/08/2021, despacho este objeto de ratificação em reunião de Câmara de 27/08/2021, o Município de Trancoso procedeu à abertura de um procedimento de contratação (concurso público), com vista à aquisição de serviços de transportes (transporte público / transporte escolar);----------

b) Conforme o relatório do júri daquele procedimento, decorrido o prazo fixado para apresentação de propostas, constatou-se a existência de duas propostas, sendo uma da empresa Viúva Monteiro e Irmão, Lda., no valor de

380.880,64€ e a outra da empresa Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda., no valor de 378.550,00€, valores muito acima do valor base do procedimento acima referido que, recorde-se, foi de 295.329,93€; ----------

c) Face ao ocorrido, determinei, por despacho de 14/09/2021, a não adjudicação do procedimento de aquisição de serviços acima mencionados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79º, do Código dos Contratos Públicos, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo Código, sendo o mesmo despacho remetido para a ratificação da Câmara Municipal; ----------

d) Atendendo à urgência na abertura de novo procedimento de contratação, revela-se necessário, para o efeito, que os Serviços Financeiros procedam ao cabimento do novo preço base que será de 322.750,00€, valor este apurado com base na média das propostas dos concorrentes supra referidos, ajustado ao novo período de vigência do contrato, isto é, de 1/11/2021 a 31 de agosto de 2022; -----

e) Foi, igualmente, solicitada autorização à AMT, na sequência da emissão do parecer prévio vinculativo favorável, entretanto emitido por esta entidade, com vista à abertura de um novo procedimento de contratação, por

força da situação atrás descrita, tendo a mesma AMT se pronunciado favoravelmente a tal abertura, por ofício de 20-09-2021; ----------

f) *Ora a Assembleia Municipal de Trancoso, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, em 25/06/2021, a autorização de compromissos plurianuais relacionados com a contratação de transportes públicos e transportes escolares, para o período de 1/09/2021 até 31/08/2022, no valor global de 313.615,00€, verba esta insuficiente para cobrir o novo preço base.* ----------

Assim, perante os valores das propostas apresentadas, no âmbito do concurso público acima mencionado e não obstante os montantes relativos aos compromissos plurianuais autorizados pela Assembleia Municipal não acomodarem a totalidade da despesa em causa, proponho que, face ao interesse público que importa prosseguir, ou seja, assegurar o direito à mobilidade dos cidadãos, garantindo, simultaneamente, o transporte dos alunos no concelho, a Câmara Municipal, reconhecendo a manifesta urgência na contratação dos transportes acima referidos, delibere aprovar os documentos inerentes ao novo procedimento de contratação, bem como o lançamento de concurso público e a nomeação do respetivo júri, destinado à implementação da rede de

transportes concelhia - aquisição de serviços de transportes (transporte público / transporte escolar). ----------

Caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser objeto de ratificação pela Assembleia Municipal. ----------

À Divisão Financeira. ----------

À Reunião de Câmara.' ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimentos, bem como lançar concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, concedendo um prazo de 15 dias destinado à apresentação das propostas, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do art.º 136.º do Código acima referido, atendendo à urgência existente na celebração do contrato de prestação de serviços. ----------

Mais, foi deliberado nomear o seguinte júri do procedimento, delegando nele todas as competências previstas no art.º 109 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: dr. Francisco Coelho que preside, eng.º José Carlos Fantasia e eng.º João Mano. Como suplentes, foram nomeados o dr. Fernando Delgado e o eng.º Victor Jorge Silva. ----------

Esta deliberação deverá ser submetida a ratificação da Assembleia Municipal de Trancoso, numa próxima sessão

***ordinária.*----------**

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a execução de trabalhos complementares na empreitada "Requalificação da Rede de Abastecimento de Água, Rede de Águas Residuais e Repavimentação de Arruamentos no Bairro de Santa Luzia, em Trancoso":----------

A14 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente a informação do setor de planeamento e urbanismo que se transcreve na íntegra: ----------

*'**1 – INTRODUÇÃO*** ----------

A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e no qual importa registar os seguintes detalhes: ----------

- *Tipo de Procedimento: Concurso Público, publicado em D.R., 2ª série, n.º 180, de 15 de setembro de 2020.* ---------
- *Contrato da empreitada celebrado com a empresa "Irmãos Almeida Cabral, Lda.", em 06 de janeiro de 2021.* ----------
- *O valor de adjudicação é de 178.670,00€.* ----------
- *A comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi feita em 17 de maio de 2021.* --------

- O Auto de Consignação é de 17 de fevereiro de 2021.-------

- O prazo de execução das obras é de 12 meses. ----------

- Trabalhos Complementares, no valor de 8.218,61€, aprovados em reunião de Câmara de 11 de agosto de 2021.

2 - EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ----------

As tubagens de água metidas nas ruas alvo de intervenção nesta empreitada, no Bairro de Santa Luzia, têm diâmetro de 90mm. As suas ligações está previsto serem na conduta existente de diâmetro 63mm, na Rua Eduarda Lapa. Existem habitações em que o ramal domiciliário de água está na Rua Eduarda Lapa. ----------

Dado este troço de rede de água, Rua Eduarda Lapa, não possuir um diâmetro pelo menos igual ao das ruas que aí ligam e de modo à malha da rede fique com um diâmetro igual, entendemos que seria altura adequada para a realização deste trabalho.----------

Na Rua Alberto Cunha Rocha Saraiva, por lapso, não foi contemplada a substituição da tubagem da rede de drenagem de esgotos domésticos. De modo a todas as ruas do Bairro de Santa Luzia sujeitas a intervenção nesta empreitada ficarem com a tubagem igual, entendemos que seria a altura adequada para a realização deste trabalho.----------

Conforme combinado em obra, no dia 15 de setembro de 2021,

a empresa adjudicatária apresentou a lista de trabalhos complementares. Os trabalhos que não tinham preço de contrato foram acordados com o adjudicatário, de acordo com o indicado no MAPA 1.----------

Em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370º do CCP, a separação dos trabalhos complementares do contrato inicial, acarretam graves inconvenientes técnicos, pois estarão a funcionar, no mesmo espaço, condutas com diâmetros diferentes e de materiais diferentes, para além de acarretar custos acrescidos para o Município de Trancoso, e porque o valor destes trabalhos é de 24.267,43€ que, com os valores dos trabalhos complementares aprovados em reunião de Câmara de 11 de agosto de 2021, são cerca de 18,18% do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite definido no ponto n.º 4 do artigo 370º.----------

Nestes trabalhos, alguns são de espécie diferente do contrato inicial, o que originará a apresentação de preços novos para esses trabalhos. A fiscalização entende que os preços agora propostos e acordados com o adjudicatário estão de acordo com os preços praticados na região para este tipo de trabalhos, sendo por isso de aceitar. ----------

O art.º n.º 378º, n.º 1 do CCP diz que "o dono de obra é responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares

cuja execução ordene ao empreiteiro". O art.º n.º 378º, n.º 3, do CCP diz que "o empreiteiro deve, no prazo de 60 dias, contados da consignação total, reclamar sobre a existência de erros ou omissões do caderno de encargos, salvo dos que só sejam detetáveis durante a execução da obra, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões". O art.º n.º 378º, nº 4, do CCP diz que "o empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos complementares que se destinem ao suprimento de erros e omissões que, não podendo objetivamente ser detetados na fase de formação do contrato, também não tenham sido por ele identificados, no prazo de 30 dias, a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção". Os trabalhos complementares (mapa 1), no valor de 24.267,43€, encontram-se divididos da seguinte forma: ---------

- Rede de Água---------- 9.044,85€

Com preços de contrato---------- 7.330,65€

Com preços acordados ---------- 1.714,20€

-Rede de drenagem de águas residuais e pluviais 7.423,03€

Com preços de contrato---------- 7.033,03€

Com preços acordados ---------- 390,00€

-Pavimentação ---------- 7.799,55€

Com preços de contrato---------- 7.799,55€

3 -CONCLUSÃO ----------

Face ao conteúdo da informação acima registada, verifíca-se a existência de trabalhos não previstos e que importam no montante de 24.267,43€. Anexa-se a lista de trabalhos que foram atrás referenciados (mapa 1). ----------

A Câmara Municipal deverá pronunciar-se sobre a realização dos trabalhos atrás referidos.----------

Esta classificação de trabalhos complementares pode merecer, por parte do empreiteiro, reclamação por pedido de prorrogação de prazo (art.º nº 373, nº 2, do CCP).)' ----------

Em conformidade com a informação técnica dos serviços e tendo como suporte o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que a separação destes trabalhos complementares do contrato inicial acarretaria graves inconvenientes técnicos, pois não poderiam estar a funcionar, no mesmo espaço, equipamentos de dois contratantes, para além de acarretar custos acrescidos para o Município de Trancoso e porque o valor destes trabalhos não ultrapassa o limite previsto no n.º 4 do mesmo art.º 370.º, a Câmara Municipal deliberou aprovar as modificações objetivas ao projeto e ao contrato, elencadas na referida informação técnica.----------

Consequentemente, a Câmara Municipal deliberou outorgar

um contrato adicional respeitante à empreitada supra referida, no montante de 24.267,43€, solicitando-se à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos legalmente exigíveis. ----------

Apreciação do relatório intercalar de execução relativo ao Programa de Apoio Direto à Economia Local: ----------

A15 De seguida, foi presente o relatório em epígrafe que se transcreve na íntegra: ----------

----------**RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO**-------

--**PROGRAMA DE APOIO DIRETOÀ ECONOMIA LOCAL**

----------**2.ª FASE** ----------

'O Programa de Apoio Direto à Economia Local lançado pelo Executivo Municipal está inserido numa estratégia de apoio à economia local e aos seus agentes, tendo como principais objetivos a minimização do impacto económico e social causado pela atual situação Pandémica que o País e o Mundo estão a atravessar. ----------

Decorrente da grande aceitação por parte dos agentes económicos do concelho ao Programa de Apoio Direto à Economia Local, e da conclusão do primeiro período de candidaturas, constatou-se que a dotação inicial do Programa, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), poderia acomodar, financeiramente, outra fase de

candidaturas. Neste sentido, o Executivo Municipal deliberou, em reunião de 26 de maio de 2021, a abertura de um novo período de candidaturas que decorreu entre 29 de maio a 27 de junho de 2021. ----------

Tendo em conta o suprarreferido e no sentido de clarificar o Regulamento, no que diz respeito a algumas questões levantadas no decorrer da primeira fase de candidaturas, e igualmente alargar o universo dos apoios aos trabalhadores independentes, para além das empresas e empresários em nome individual, foi proposto um conjunto de alterações e aditamentos ao referido Regulamento de Apoio Direto à Economia Local. ----------

Os objetivos principais deste Programa passaram pelo apoio aos agentes económicos locais, injetando liquidez na sua tesouraria, promovendo a manutenção dos postos de trabalho, assim como o cumprimento das suas obrigações legais. ---------

Face ao exposto, o referido Programa teve como destinatários os agentes económicos referidos anteriormente que tivessem registado uma redução do volume de faturação, decorrente da situação pandémica, tendo, no entanto, que respeitar as seguintes condições: ----------

- *Ter sede ou domicílio fiscal no concelho de Trancoso;* ------
- *Estar legalmente constituída(o) a 30 de junho de 2019;* ----

- Ter sofrido uma redução no volume de faturação igual ou superior a 15%, no ano económico de 2020, relativamente ao ano de 2019; ----------

-Ter tido um volume de faturação até 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), no ano económico de 2019. ------

Possibilidade de apoio a pensionistas que mantenham a atividade empresarial. ----------

A duração do Programa é de 6 meses, sendo esse período contado a partir da data de publicação no site do Município de Trancoso do respetivo Regulamento, estando associada uma dotação de 175.505,00€ (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e cinco euros), valor resultante dos 250.000,00€ iniciais menos o valor atribuído na primeira fase de candidaturas que foi 74.495,00€. ----------

O apoio financeiro não reembolsável, no âmbito do presente Programa, corresponde à atribuição de 665,00€ (seiscentos e sessenta e cinco euros) por cada trabalhador incluído na declaração de remuneração mensal da empresa ou documento equivalente, tendo como referência o mês de dezembro de 2020 e limite o montante de 2.000,00€ (dois mil euros), independentemente do número de trabalhadores constante da declaração de remuneração ou documento equivalente. ---------

Os beneficiários do Programa ficaram sujeitos a algumas

obrigações e responsabilidades, durante o prazo de 6 meses, a contar do recebimento do apoio, nomeadamente: ----------

- *Manter a atividade da empresa;* ----------
- *Manter um número de trabalhadores igual ou superior ao que consta na declaração de remuneração mensal referida na alínea j) do n.º 4 do artigo 6.º do presente regulamento ou documento equivalente;* ----------
- *Não ter dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira;* ----------
- *Não ter dívidas ao Município de Trancoso.* ----------

O seu incumprimento constitui fundamento para o cancelamento do apoio e torna exigível a devolução ao Município de Trancoso do valor do apoio, entretanto processado. ----------

Nesta segunda fase de candidaturas, a qual decorreu durante 30 dias, entre 29 de maio e 27 de junho de 2021, resultou a elegibilidade de 24 candidaturas e a exclusão de 4, as quais resultaram do não cumprimento da redução no volume de faturação igual ou superior a 15%, no ano económico de 2020, relativamente ao ano de 2019. ----------

Os candidatos que viram a sua candidatura excluída foram objeto de notificação, de acordo com o n.º 10 e o n.º 11 do artigo 6º, dispondo de 5 dias para, querendo, apresentar

reclamação, não se tendo constatado qualquer reclamação. ----

O apoio financeiro não reembolsável atribuído, no âmbito da 2.ª fase do referido Programa de Apoio Direto à Económica Local, cifrou-se em 19.290,00€ (dezanove mil, duzentos e noventa euros), contribuindo para a manutenção de 31 postos de trabalho.' ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório apresentado, constatando-se que, na sequência da forte adesão dos agentes económicos locais, os apoios concedidos, no âmbito do programa supra referido, muito contribuiram para a manutenção da atividade económica e dos postos de trabalho existentes. ----------

Apreciação das 15.ª e 16.ª alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano: ----------

A16 Tendo sido presentes a 15.ª e 16.ª alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações às grandes opções do plano, para o corrente ano, com valores equivalentes para os totais de reforços e de diminuições, nos montantes, respetivamente, de 36.000€ e 9.000€, ----------

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. ---------

Análise, discussão e votação relativas à isenção do pagamento de taxas de feiras e mercados, de tarifas de RSU's e de rendas das lojas comerciais: ----------

A17 Acerca do assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: ----------

'Considerando que:----------

a) A Lei 6/2020, de 10 de abril, que aprovou o regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais, no âmbito da pandemia Covid 19 e cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, até ao final de 2021, estabelece, no seu artigo 2.º, um regime excecional que permite à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conceder a isenção total ou parcial de tributos municipais, em situações devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença Covid 19, dispensando-se da necessidade de aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal, não podendo, nesses casos, a isenção ou redução ter duração superior ao termo do ano civil em curso.----------

b) A situação de crise de saúde pública que ainda se mantém, apesar da melhoria geral de todos os indicadores

relacionados com aquela pandemia, graças ao esforço da vacinação dos Portugueses, originou uma forte perturbação social e económica, com efeitos muito negativos para as famílias, instituições e empresas; ----------

c) A retoma da atividade económica ainda não aconteceu em pleno, adiando assim a recuperação da economia local, pelo que se justifica, ainda, que a Câmara Municipal mantenha, para o próximo trimestre, as medidas de estímulo e de apoio já adotadas anteriormente. ----------

Assim, face aos considerandos acima expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

1) Aprovar a continuação da isenção do pagamento de taxas a todos os feirantes que frequentam o mercado semanal, incluindo os da praça municipal, relativamente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; ----------

2) Aprovar a continuação da isenção do pagamento da tarifa de resíduos sólidos urbanos a todos os consumidores, relativamente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021; ----------

3) Aprovar a redução, em 50%, do valor das rendas de todos os estabelecimentos comerciais em espaços municipais, redução esta apenas aplicada aos contratos celebrados nos últimos 5 anos, relativamente aos meses outubro,

novembro e dezembro de 2021. ----------

A aprovação das isenções acima referidas, nos termos propostos, implicará para o Município uma perda de receita de cerca de 73.500,00€.' ----------

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.*----------**

Análise, discussão e votação de uma proposta relativa à concessão de apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados: ----------

A18 Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, a secção de ação social apresentou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----------

'Venho, desta forma, proceder ao envio da informação social respeitante ao Sr. Alfredo de Deus Milagre, residente na Freguesia de Moreira de Rei - Moreirinhas, referente ao pedido de apoio para obras na habitação. O mesmo aufere de uma reforma de apenas 315 euros/mês. No dia 11 de junho (quinta-feira) de 2020, pelas 13h30min, ocorreu um incêndio na habitação do Sr. Alfredo, o que provocou a destruição de todo o interior da habitação - conforme se pode verificar pelas fotografias anexadas ao presente relatório social. ----------

De acordo com o Regulamento de Apoio à Melhoria das

Condições de Habitação de Munícipes Carenciados, a intervenção proposta reside no apoio à reconstrução da habitação, nomeadamente no que respeita à aquisição de material, justificando-se a mesma pelo Artigo 3º - Tipo e Natureza dos Apoios, Ponto 1, alínea a) Reparação e/ou construção de instalações sanitárias, incluindo ligação às redes públicas de abastecimento de água, esgotos/fossa e eletricidade; alínea b) Reparação e/ou construção de telhados e/ou pavimentos em estado de ruína; alínea d) reparação e/ou construção de rede de água interior e ramais de água; alínea e) Instalações elétricas interiores, ramais e baixadas elétricas; alínea f) Arranjo/recuperação de janelas e portas de exteriores e alínea g) Obras de beneficiação e/ou conservação das habitações e pelo Ponto 3, alínea b) Aquisição de material de construção, do referido artigo.' ----------

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 25.000€, no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados, em vigor no Município. ----------

Análise, discussão e votação de proposta relativa à comparticipação pública nacional referente a candidaturas desenvolvidas em parceria com a Associação de Desenvolvimento Turístico Aldeias Históricas de Portugal: -

A19 Acerca do assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: ----------

'Sendo Trancoso uma das doze Aldeias Históricas de Portugal que integram a AHP, revela-se necessário que o Município proceda ao pagamento da CPN respeitante aos programas desenvolvidos por aquela Associação, relativamente ao ano de 2021. ----------

Assim, no âmbito do programa PROVERE, tendo em conta o pagamento das atividades desenvolvidas ou a desenvolver, durante o presente ano, resulta o seguinte montante em dívida 12.730,94€. ----------

No âmbito do programa TERPAT/POCTEP, resulta o seguinte montante em dívida, 731,56€. ----------

No âmbito do programa PACTO DE AUTARCAS, resulta o seguinte montante em dívida de 4.305,00€.----------

Desta forma, o total da dívida à AHP, respeitante à referida CPN/ano 2021, será de 17.767,48€. ----------

À Divisão Financeira para cabimentar.----------

À Reunião de Câmara.' ----------

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, transferindo para a Associação de Desenvolvimento Turístico Aldeias Históricas de Portugal, o montante de 17.767,48€.----------

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A20 De seguida, foi presente o requerimento número 11445 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 21 do corrente mês de setembro, do Grupo Recreativo de Moreira de Rei, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 6.000€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. ----------

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 4.850€, mediante a celebração de protocolo. --

A21 Seguidamente, foi presente o requerimento número 11255 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 15 do corrente mês de setembro, da Paróquia de Moreira de Rei, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 5.000€, destinado à execução de obras no edifício contíguo à Capela de Golfar, freguesia de Moreira de Rei. ----------

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 4.950€, mediante a celebração de protocolo. --

A22 De seguida, foi presente o requerimento número 10618 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 1 do corrente mês de setembro, do Clube Escape Livre, com sede na Guarda, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 2.000€, destinado a ajudar a concretizar o evento “O Caminho de Santiago”. ----------

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.000€, mediante a celebração de protocolo. --

Aprovação em Minuta: ----------

A23 Atendendo a que se trata da última reunião ordinária do executivo, no atual mandato, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Como tal, as deliberações constantes da mesma terão executoriedade imediata.----------

Votação das Deliberações: ----------

A24 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. ----------

Encerramento: ----------

A25 Pelas 16h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.----------

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____